

LEI Nº 066/97

“Autoriza prorrogação de contratos administrativos”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por noventa dias, os contratos administrativos firmados com os servidores municipais.

§ Único- A prorrogação será efetivada por termo firmado entre as partes e no prazo fixado de noventa dias, a Prefeitura promoverá o concurso público para o provimento dos cargos de seu quadro administrativo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 22 de Dezembro de 1997.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal